



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2022

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo"

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro e no dia 02 de março, no período da manhã até as 13h, deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro e no dia 02 de março, no período da manhã até as 13h, deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 24 de fevereiro de 2022.

Eleandro Meira de Andrade
Vereador Eleandro Meira de Andrade

Presidente